



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA MICHAEL MARTINS DA SILVA.

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **IURI DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da cédula de identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Alberto Santos Dumont, 561 - Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e a empresa **MICHAEL MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.620/0001-00, com sede na Rua Desidéria Prates, 441, Bairro Centro, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, aqui representada por seu titular, **MICHAEL MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DA VIGÊNCIA**

PRIMEIRA – Resolvem as partes de comum e mútuo acordo, prorrogar a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento aditando, de **1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante instrumento aditivo.

**TÍTULO II
DO PREÇO**

SEGUNDA – Em razão da prorrogação supra e sem prejuízo de outras alterações que os contraentes possam promover na execução dos serviços contratados, inclusive qualitativa, incidirá sobre o valor principal o aumento de 4,26%, em conformidade com o IPCA acumulado do período, resultando no valor mensal de **R\$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, setenta centavos)**, não incluídas despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, bem como eventuais assessoramento fora da sede da **CONTRATANTE**.

**TÍTULO III
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E, por justos e contratados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente instrumento aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaral Ferrador/RS, **1º de janeiro de 2026.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS
CONTRATANTE

MICHAEL MARTINS DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A)
CPF: 944.188.330-68

B)
CPF: 045.883.670-21

Este ato foi registrado na sede da Câmara Municipal de Amaral Ferrador, no dia 10 de junho de 2016, em sua sessão ordinária, na presença do vereador Michael Martins da Silva, que assinou o termo de posse da função de presidente da comissão de fiscalização.

Assinado em Amaral Ferrador/RS, 10 de junho de 2016.